



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

O Vereador Joaquim de Souza Silva – Joaquim da Aposentadoria, Presidente, no uso das atribuições legais, e de acordo com a deliberação do Plenário, conforme consta na Ata da 38ª Sessão Ordinária, levada em efeito em 12 de novembro de 2024, faz saber que a Câmara Municipal aprovou as contas do Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2021, e portanto, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2024

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu, referente ao exercício de 2021.

Art. 1.º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Embu-Guaçu, correspondentes ao exercício de 2021, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, processos TC-00007195.989.20-7; TC-017779.989.23-5, TC-017790.989.23-0 e TC-017791.989.23-9.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de novembro de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Vereador Presidente UNIÃO BRASIL

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo

PUBLICADO E REGISTRADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.